



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Marcos Parente, nº 155, Centro

CNPJ nº 06.553.804/0001-02

E-mail: financas@picos.pi.gov.br

Fone: (89) 3415-4215

64.600-000 – Picos – PI

Decreto nº. 055/2008, de 30 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a fixação dos valores do m² de edificação e terrenos na zona urbana do município de Picos - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97, § 2º, da Lei nº 5.172/66 art. 8º, 9º, da Lei nº 1.666/90, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização dos valores constantes no Cadastro Imobiliário ao valor venal do imóvel,

CONSIDERANDO, anualmente o índice de correção do IPCA nos últimos 05(cinco) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor da base de cálculo para efeito de cálculo do IPTU, a partir de 01/01/09, na forma da planilha a seguir:

NIVEL	M ² EM R\$	
	AREA CONSTRUIDA	TERRENO
01	146,00	146,00
02	54,00	54,00
03	32,00	32,00
04	21,00	21,00
05	13,00	13,00
06	9,00	9,00
07	6,00	6,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de dezembro de 2008.


GIL MARQUES DE MADEIROS
Prefeito Municipal